



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000
Fone: (0xx54) 3522-3504 E-mail cme-erechim@erechim.rs.gov.br
ERECHIM – RS

Conselho Municipal de Educação - Erechim-RS
Comissão de Educação Infantil
Parecer CME 003/2011

Dispõe sobre a autorização provisória de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Lucas Vezzano, de Erechim.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.284, de 1 de abril de 2008 que institui o Sistema Municipal de Ensino, e pela Lei Municipal nº 4.320, de 4 de junho de 2008, que reestruturou este Conselho e baseando-se na Resolução CME nº 002/2008, Resolução CME nº 03/2008 e Resolução CME nº 04/2009.

RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação CME/Erechim/RS, recebeu pedido de credenciamento e autorização de funcionamento de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, para a Escola Municipal de Educação Infantil Lucas Vezzano, em caráter provisório.

1- O pedido está instruído com base nas exigências estabelecidas pela Resolução 002/2008 do CME/Erechim/RS, e contém, entre outros, os seguintes documentos:

1.1 - Ofício nº 937/2011 da Secretaria Municipal de Educação solicitando o credenciamento e a autorização provisória;

1.2 - Lei nº 5.057, de 14 de setembro de 2011, que denomina a Unidade Escolar de Educação Infantil do Bairro do Linho, Escola Municipal de Educação Infantil Lucas Vezzano;

1.3 - Decreto nº 3.715, de 02 de dezembro de 2011, que cria a Escola Municipal de Educação Infantil Lucas Vezzano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000
Fone: (0xx54) 3522-3504 E-mail: cme-erechim@erechim.rs.gov.br
ERECHIM – RS

CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação autoriza provisoriamente o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Lucas Vezaro, situada à Rua Carlos Demoliner, Bairro Linho, para a oferta da Educação Infantil na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, sendo necessário que seja apresentado a este Conselho, no mês de março de 2012 (dois mil e doze), o alvará dos bombeiros e o da vigilância sanitária.

O presente Parecer entrará em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de dezembro de 2011.

Ana Lúcia Cordeiro

Andressa Gislaine Pinto Berger

Betânia Beledeli Farinon

Geovana Paiva Alves - Relatora

Keila Vivian Kopko Paviani

Aprovada, por unanimidade, em Sessão Plenária de 15 de dezembro de 2011.

Conselheiros Presentes

Alexandra Ferronato Beatrici

Ana Lúcia Cordeiro

Andressa Gislaine Pinto Berger

Fausta Vachileski Kolba

Geovana Paiva Alves

Keila Vivian Kopko Paviani

Maria Salete de Moura Torres

Suplentes Presentes

Betânia Beledeli Farion

Edite Ribeiro da Luz

José Tadeu Leal Peixoto

Joseliane Zanin Pagliosa

Verenice Teresinha. Lipsch



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000
Fone: (0xx54) 3522-3504 E-mail: cme-erechim@erechim.rs.gov.br
ERECHIM – RS

Neide Lourdes Piran

Romi Marta Niederberger

Silvana Pertile

Maria Salete de Moura Torres,
Presidente do CME/ERECHIM